



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Esplanada

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2020 • Ano X • Nº 2238

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Esplanada publica:

- Convênio Nº 06/2020 de Cooperação Mútua Entre os Municípios para Permuta de Servidores do Quadro Efetivo.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA  
PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

**CONVÊNIO Nº 06/2020**

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Esplanada/BA e o Município de Entre Rios/BA, para mútua colaboração na área educacional.

O **MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro – Esplanada – Bahia – CEP: 48.370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO DA CRUZ**, brasileiro, maior, casado, e o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.126.981/0001-22, com sede na R. Olinda, s/n, Centro – Entre Rios – Bahia - CEP: 48180-00, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES**, brasileiro, maior, casado, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, na forma e condições das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente convênio tem como objeto promover o intercambio e o apoio mútuo, entre os Municípios de Esplanada e Entre Rios, inerentes às atividades educacionais promovendo as ações de cessão de pessoal do quadro efetivo do Município de Esplanada/BA e o Município de Entre Rios/BA, a saber:

I – Pelo Município de Esplanada/BA:

**1- GIVANILDO DOS SANTOS DE FREITAS**, RG: 06.889.246 – 20 SSPBA e do CPF: 651 274 475 - 68, com Matrícula nº 0285, Professor Efetivo, com carga horária de 20h, lotado na Escola Municipal Frei José de Monsano, para atuar no Centro Educacional Maria de Lourdes Almeida Veloso da rede Municipal de Ensino no município de Entre Rios /BA,

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71



**II – Pelo Município de Entre Rios/BA:**

**1- JOSÉ LUIZ XAVIER DE SOUZA**, RG: 04.497.567 -85 SSPBA e do CPF: 435 901 105 – 97, com Matrícula nº 0292, Professor Efetivo, com carga horária de 20h, lotado no Centro Educacional Maria de Lourdes Almeida Veloso, para atuar na Escola Municipal São José da rede Municipal de Ensino no município de Esplanada /BA;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações mútuas dos conveniados:

**I – Pelo Município de Esplanada/BA:**

- a) Disponibilizar o servidor público Municipal na área educacional do Município de Esplanada – BA, após acordos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento a servidora cedida a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter o pagamento da servidora, devidamente atualizado preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Entre Rios – BA, a frequência mensal do servidor colocado à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Entre Rios – BA, avaliação semestral de desempenho do servidor colocado a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

**I – Pelo Município de Entre Rios/BA:**

- a) Disponibilizar o servidor público Municipal na área educacional do Município de Entre Rios – BA, após acordos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento a servidora cedida a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71



- c) Manter o pagamento da servidora, devidamente atualizado preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, a frequência mensal do servidor colocado à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, avaliação semestral de desempenho do servidor colocado a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência da permuta dos servidores municipais terá início do dia **02 de janeiro de 2020** e término em **31 de dezembro de 2020**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo.

**Parágrafo único.** Os Municípios poderão rescindir a presente Cooperação Técnica, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Cooperados, com a antecedência mínima de trinta (30) dias, e reincidido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração ou adiantamento que as partes queiram realizar no presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser feito mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71



### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado nos veículos oficiais de publicidade dos Municípios, o que será condição para sua eficácia.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO


As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria dos Municípios.


### CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes Cooperadas elegem o Foro da Comarca de Esplanada/BA como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos ou fora dele.

Esplanada/BA, 02 de janeiro de 2020.

  
FRANCISCO DA CRUZ  
Prefeito Municipal de Esplanada/BA

  
ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES  
Prefeito Municipal de Entre Rios/BA

### TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Meudes dos Santos Neto  
CPF: 915.280.205-60

Nome: F. J. R. V. Filho  
CPF: 023.582.415-12

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500